



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



1

### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** 1º Termo Aditivo de Valor Contratual referente ao Pregão Presencial sob o nº 9/2013-021 SEMED.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de processamento de dados e equipamentos de informática para uso nas escolas municipais de ensino básico no município de Parauapebas - Pará.

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Educação - SEMFD intenciona realizar 1º aditivo de valor ao contrato nº 20140233. (fl. 1958)
- II. Consta portaria de designação do Fiscal **PLÁBIO TAVARES DE MEDERIOS**, referente ao contrato nº 20140233 (fls. 1960 a 1963)
- III. Consta no processo parecer técnico emitido pela fiscal do referido contrato justificando o aditamento do Contrato; (fl. 1965)
- IV. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III; (fl. 1974)
- V. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- VI. Foi apresentada Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de débitos, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária emitida pelo Governo do Estado do Pará, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, IV c/c art. 65, II da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, referente a empresa **MUSTAFÉ & BORGES LTDA** no valor de **R\$ 170.738,21** (cento e setenta mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos ), alterando o valor total do contrato nº 20140233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

2

para R\$ 1.676.293,21 (Um milhão seiscentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), permanecendo o prazo de vigência contratual.

VIII. Foi anexada Minuta do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20140233



**CONCLUSÃO**

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Assim, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no momento da assinatura do contrato, com a finalidade de comprovação de saldo orçamentário.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento desde que atendidas recomendações deste parecer.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 31 de Outubro de 2014.

Júlia Beltrão Dias Praxedes

Advogada

OAB/18.207

CT: 38.606

Ana Cristina do Carmo P. Torres

Agente de Controle Interno

Dec. 360/2014

Iany Coutinho Santos

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO